DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

A empresa STARJET CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.854.994/0001-76, Sediada á: Rua DONA FRANCISCA ,nº 4349,bairro SANTO ANTONIO,CEP 89.218-111, cidade de JOINVILLE, Estado de SANTA CATARINA.

DECLARA para fim específico de futura contratação, através de seu representante legal infra-assinado Sr. CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA , DIRETOR ADMINISTRATIVO portador da Carteira de Identidade nº 1.434.908 e CPF nº 623.759.629-15,que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.434.908 e CPF nº 623.759.629-15,cuja função/cargo é sócio administrador / procurador / diretor, responsável pela assinatura do contrato.

4. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: starjet@starjetinformatica.com.br e falecom@starjetinformatica.com.br

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Declaramos o compromisso de entrega do produto nas características e especificações descritas.

(47) 3437-2700
E-mail : falecom@starjetinformatica.com.br
Rua : Dona Francisca, 4.349 – Santo Antônio – Joinville- SC
CNPJ: 01.854.994/0001-76

9. Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;

10. Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, periculosos, insalubres e penosos;

11. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;

12. Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;

13. Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital;

14. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;

15. Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;

16. Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

17. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;

18. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

19. Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;

20. Declara que atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios para o presente processo;

21. Declara de que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

22. Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;

23. Declara que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

24. Declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação;

25. Declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, que encontra-se em situação regular perante as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.

26. Declara, que sua proposta de preços tem validade não inferior a 90 (Noventa) dias.

27. Declara que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no edital

28. Declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

29. Declara que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

30. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

31. Possuo condições econômicas para suprir a necessidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

Joinville,05 de agosto 2025.

CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA:62375962915
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA:62375962915
Dados: 2025.07.29 10:18:03 -03'00'

CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO
CPF : 623.759.629-15

(47) 3437-2700
E-mail : falecom@starjetinformatica.com.br
Rua : Dona Francisca, 4.349 – Santo Antônio – Joinville- SC
CNPJ: 01.854.994/0001-76